



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 10 / 2025

Reduna

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 68 /2025.
EM, 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS APROVADO	
14 OUT. 2025	
<i>[assinatura]</i> PRESIDENTE	
<i>[assinatura]</i> SECRETÁRIO	

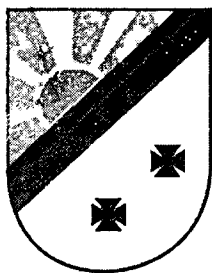
Considerando que no dia 04 de outubro do corrente ano, durante a realização do evento realizado no Bairro Liberdade, em prol da comunidade local e, em especial, das crianças do bairro, a empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, na pessoa de seu representante legal, Sr. Reinaldo Basso, contratada pelo Município de Teixeira de Freitas para realizar o serviço de som e iluminação, não cumpriu de forma satisfatória com as obrigações contratuais assumidas, sob a alegação de defeito no sistema de som;

Considerando, que a má prestação dos serviços contratado, pela municipalidade, da empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, impossibilitou a apresentação de bandas e ocasionou a interrupção do evento, causando graves prejuízos aos organizadores, aos comerciantes, principalmente de alimentos e bebidas, bem como, à população em geral, que aguardava o momento de lazer e confraternização que o evento iria proporcionar;

Considerando que uma das bandas contratadas para se apresentar no citado evento, denominada "Zé Paredão", oriunda da cidade de Salvador/BA, deslocou-se especialmente para tal fim e não pode realizar o seu show devido aos problemas técnicos apresentados na aparelhagem de som fornecido pela empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, o que reforça a dimensão dos prejuízos causados a municipalidade e a população;

Considerando o acervo fotográfico e de áudio e vídeo colhidos no dia e local do evento, fato também comprovado pelo Vereador Jonatas dos Santos, que realizou vistoria e colheu informações junto à comunidade e ao responsável pela organização do evento, confirmado o problema técnico nos equipamentos e a má prestação dos serviços pela empresa contratada, conforme documentação anexo;

Considerando que foi tentado uma solução imediata para o problema, tendo sido solicitado a substituição dos equipamentos danificados na busca que o evento pudesse prosseguir, evitando maiores prejuízos aos trabalhadores e à população, o que não foi atendido pela empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, responsável pela prestação do serviço contratados pela municipalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 13/10/2025

[Assinatura]

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 68/2025.
EM, 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS	
APROVADO	
14 OUT. 2025	
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	
<i>[Assinatura]</i>	
SECRETÁRIO	

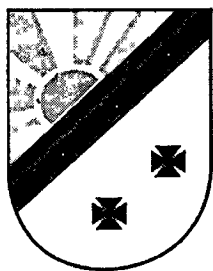
Considerando que no dia 04 de outubro do corrente ano, durante a realização do evento realizado no Bairro Liberdade, em prol da comunidade local e, em especial, das crianças do bairro, a empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, na pessoa de seu representante legal, Sr. Reinaldo Basso, contratada pelo Município de Teixeira de Freitas para realizar o serviço de som e iluminação, não cumpriu de forma satisfatória com as obrigações contratuais assumidas, sob a alegação de defeito no sistema de som;

Considerando, que a má prestação dos serviços contratado, pela municipalidade, da empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, impossibilitou a apresentação de bandas e ocasionou a interrupção do evento, causando graves prejuízos aos organizadores, aos comerciantes, principalmente de alimentos e bebidas, bem como, à população em geral, que aguardava o momento de lazer e confraternização que o evento iria proporcionar;

Considerando que uma das bandas contratadas para se apresentar no citado evento, denominada "Zé Paredão", oriunda da cidade de Salvador/BA, deslocou-se especialmente para tal fim e não pode realizar o seu show devido aos problemas técnicos apresentados na aparelhagem de som fornecido pela empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, o que reforça a dimensão dos prejuízos causados a municipalidade e a população;

Considerando o acervo fotográfico e de áudio e vídeo colhidos no dia e local do evento, fato também comprovado pelo Vereador Jonatas dos Santos, que realizou vistoria e colheu informações junto à comunidade e ao responsável pela organização do evento, confirmado o problema técnico nos equipamentos e a má prestação dos serviços pela empresa contratada, conforme documentação anexo;

Considerando que foi tentado uma solução imediata para o problema, tendo sido solicitado a substituição dos equipamentos danificados na busca que o evento pudesse prosseguir, evitando maiores prejuízos aos trabalhadores e à população, o que não foi atendido pela empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, responsável pela prestação do serviço contratados pela municipalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Considerando ainda, que a empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP é reincidente na má prestação de serviços contratados pelo Município de Teixeira de Freitas, como ocorreu em evento anterior denominado "Teixeira em Adoração", demonstrando, assim, falta de comprometimento e responsabilidade na execução dos serviços contratados;

Considerando que, segundo informações prestadas pelos organizadores do evento, o prejuízo causado pela empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP alcançou valores vultosos, aproximando a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em face dos gastos com estrutura, contratações, deslocamento de artistas e perdas de comerciantes locais;

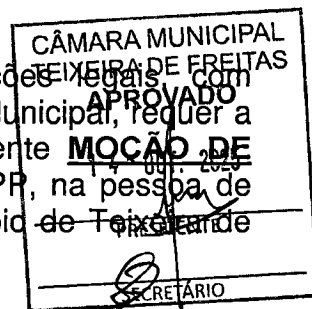
Considerando que a má prestação dos serviços contratados gera consequências graves para o contratado, previstas tanto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) quanto no próprio contrato administrativo, que vão desde multa a impedimento de licitar e contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade e rescisão do contrato;

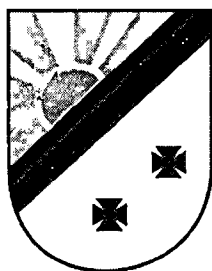
Considerando que o art. 137, Inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) elenca causas de extinção do contrato e a possibilidade de sua rescisão unilateral, quando há "o descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, condições, prazos e especificações dos serviços contratados;

Considerando a necessidade de tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis para apurar as responsabilidades da empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, com o consequente ressarcimento dos prejuízos causados aos organizadores, comerciantes e à população do Bairro Liberdade;

Considerando que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas não pode se omitir a fatos que causaram prejuízo ao erário público, sendo a Moção de Repúdio uma proposição formal apta a expressar forte desaprovação ou condenação a uma situação considerada ofensiva e contrária a princípios éticos, jurídicos e legais, representando, no caso em tela, a rejeição do Poder Legislativo a má prestação dos serviços da empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP contratada pelo Município de Teixeira de Freitas;

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 138, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, na pessoa de seu representante legal, Sr. Reinaldo Basso, contratada pelo Município de Teixeira de Freitas





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Freitas para prestação do serviços de instalação de som e iluminação, por descumprimento das obrigações assumidas contratualmente.

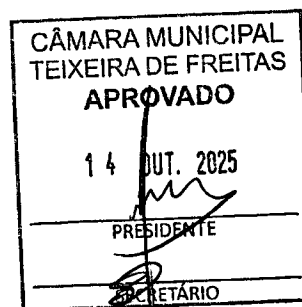
Que seja encaminhada a presente Moção de Repúdio a empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, na pessoa de seu representante legal, Sr. Reinaldo Basso.

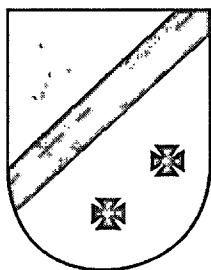
Outrossim, que seja encaminhada esta Moção de Repúdio ao Prefeito Municipal, Dr. Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, para a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando a apuração das responsabilidades da empresa RSTF - Serviços, Locações e Eventos Ltda EPP, com a consequente aplicação de penalidades cabíveis e ressarcimento dos prejuízos causados aos organizadores, comerciantes e à população do Bairro Liberdade, desta cidade de Teixeira de Freitas.

Certos de contar com apoio dos ilustres pares, esperamos a aprovação da presente Moção de Repúdio.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.


JONATAS DOS SANTOS
VEREADOR

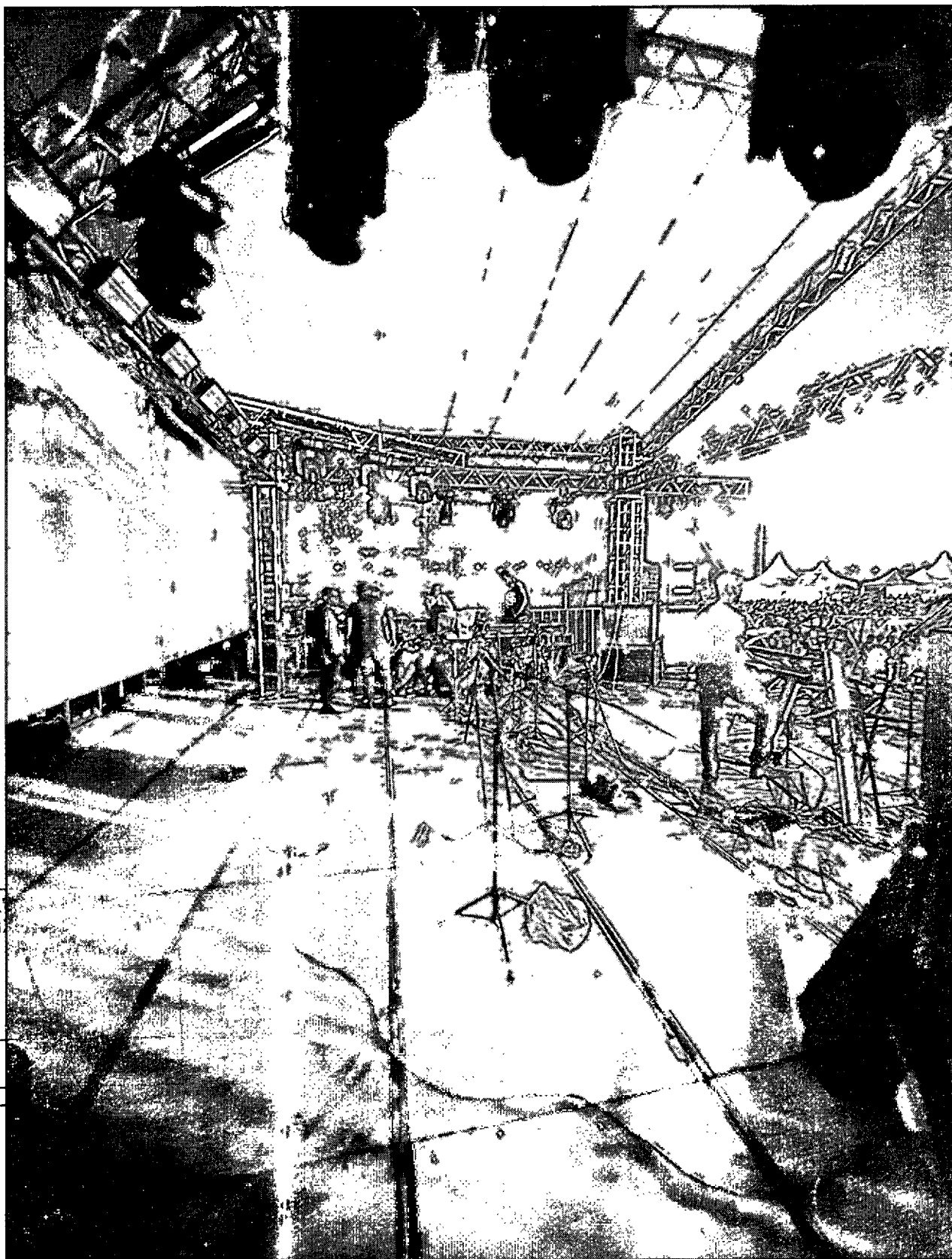




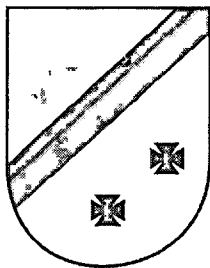
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02



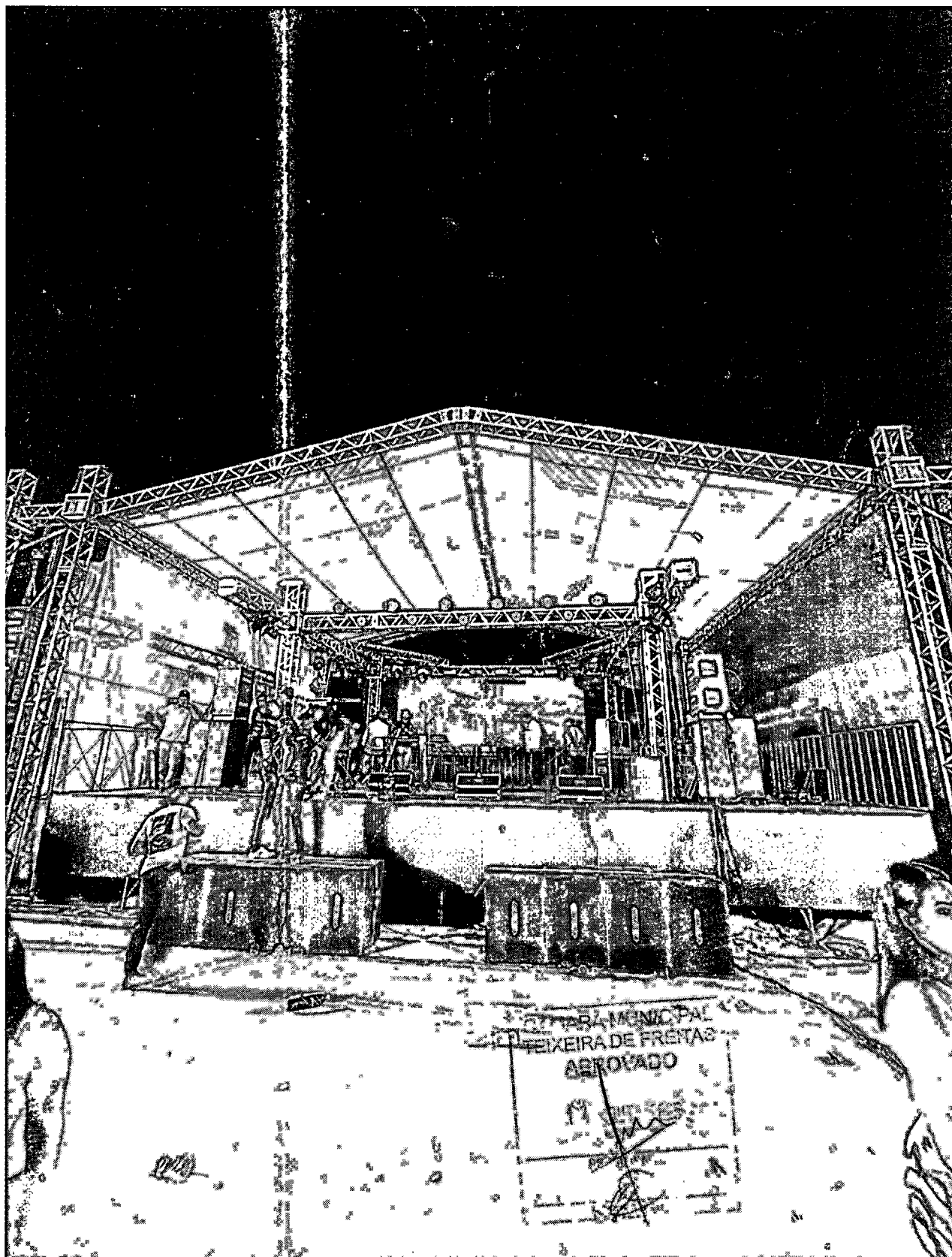
CÂ
TEI

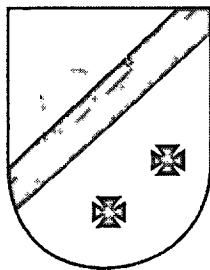


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02





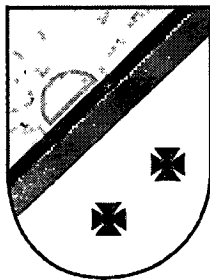
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02



MUNICIPAL
TEIXEIRA DE
FREITAS
BAHIA
025
L



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

04 E 05 DE OUTUBRO
SÁBADO E DOMINGO

4º FESTA DAS CRIANÇAS

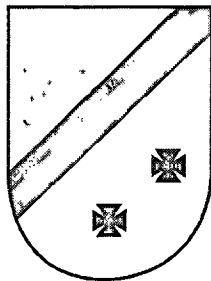
APÓIO E PATROCINADORES:

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
APROVADO

14 OUT. 2025

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

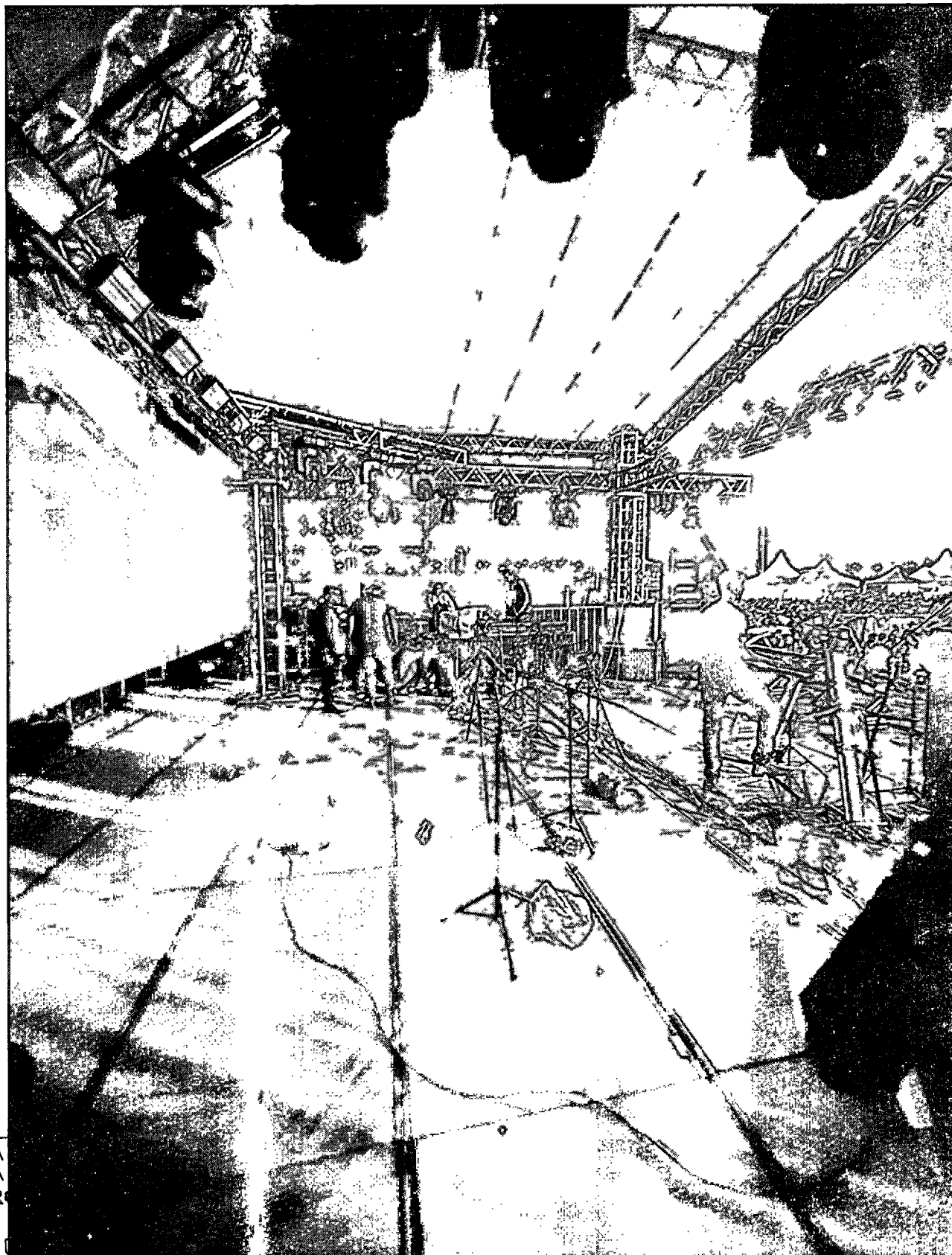


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Foto do Dia 04/10

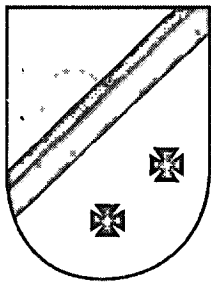


CÂMARA
TEIXEIRA
APR

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.985-900 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3011-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br

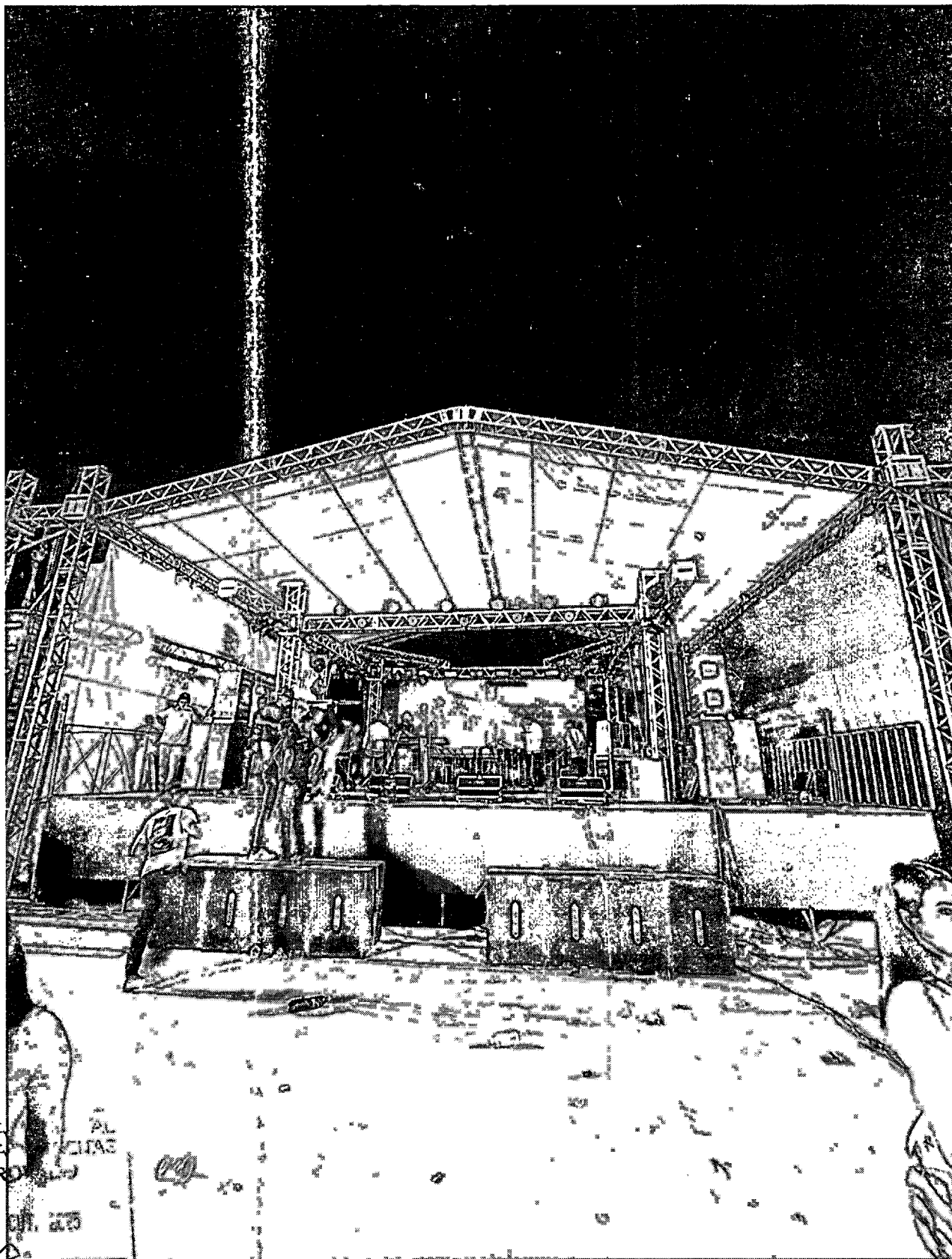


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Foto do Dia 04/10



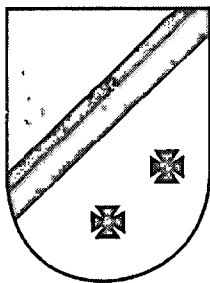
CÂMARA
TEIXEIRA DE FREITAS
APROVADO

14 OUT. 2005

PRESIDENTE

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.985-900 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3011-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

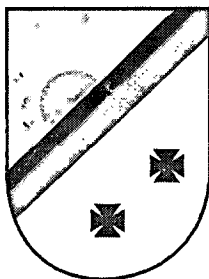
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Foto do Dia 04/10



CÂMARA M TEIXEIRA D APRO
14 04
 PRESIDENTE
 SECRETARIO

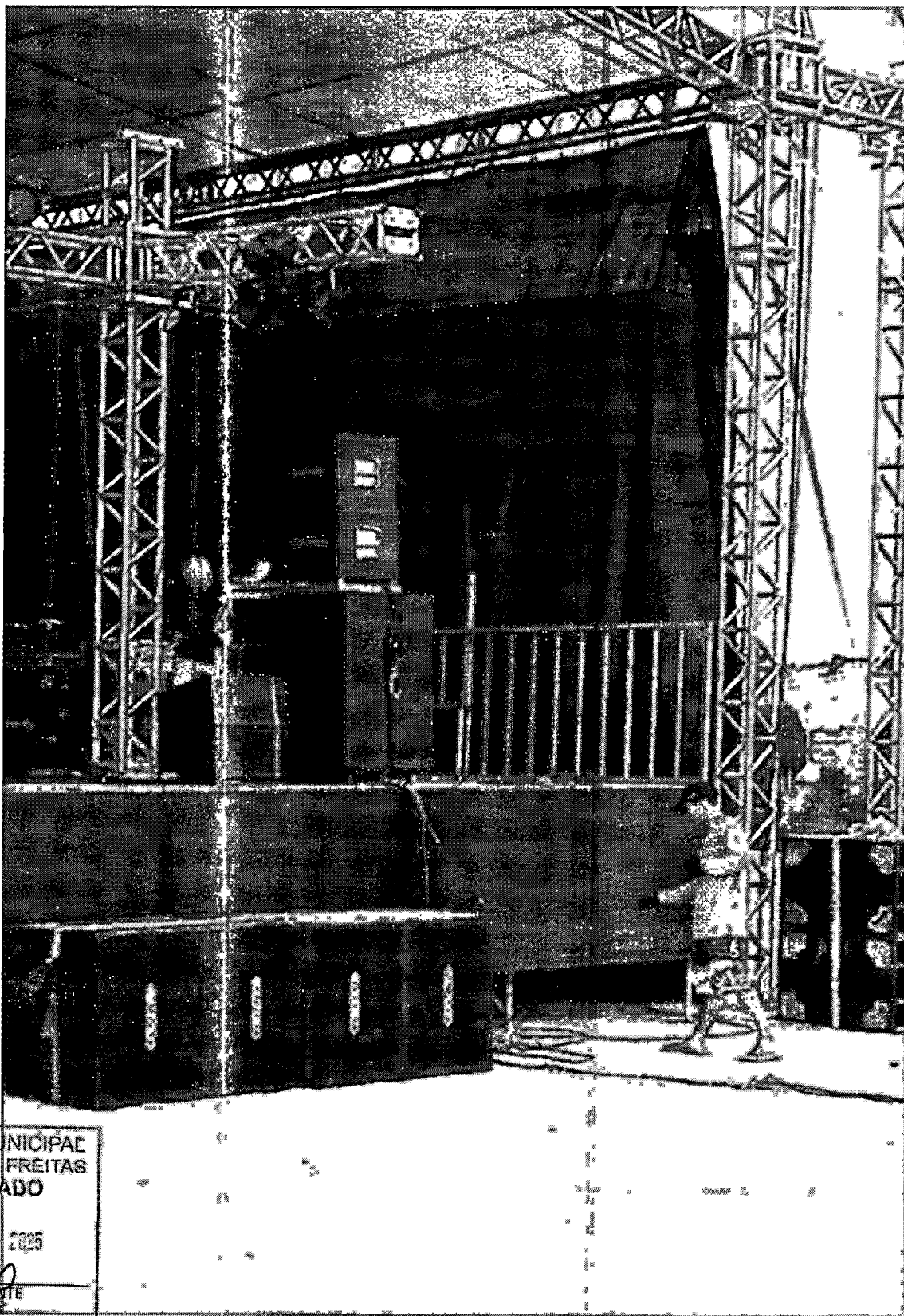


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

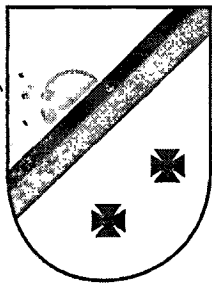
C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Foto do Dia 05/10



CÂMARA MUNICIPAL	
TEIXEIRA DE FREITAS	
APROVADO	
14	OUT. 2025
_____ PRESIDENTE	
_____ SECRETÁRIO	

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.985-900 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3011-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Foto dia 05/10

